



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui-se como objeto a necessidade de aquisição de brinde natalino (ave temperada), destinado aos servidores públicos municipais de Timbó/SC, conforme Lei Municipal n.º 2683, de 21 de novembro de 2013 e destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Timbó/SC, conforme Lei Municipal nº 2686, de 05 de dezembro de 2013.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Termo de Referência, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços objeto desta contratação.

O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da publicação no Diária Oficial dos Municípios – DOM, e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra.





A empresa vencedora deverá apresentar, caso seja solicitado pelo contratante, Relatórios/Laudos, onde constem análises conforme descrito aos produtos, seguindo legislações vigentes.

Os produtos deverão estar contemplados com análises de Macro e Microscopia, ensaios Físico-químicos e ensaios Microbiológicos.

Caso não haja alguma Legislação vigente para algum produto descrito nessa contratação, o Licitante deverá comprovar por meio de registros a comprovação de qualidade e segurança alimentar do produto.

Os Relatórios-Laudos deverão seguir as seguintes exigências em sua apresentação: Data da realização dos ensaios com no máximo 6 meses de expedição após pedido formal do contratante; Nome do produto, Data de fabricação, Prazo de validade, Lote. Os Relatórios/Laudos deverão ser expedidos por Laboratórios acreditados pela ISO 17025, onde comprovem que o produto apresente evidências da segurança alimentar por meio de análise.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço, considerando que o veículo deverá estar, impreterivelmente, disponível às 12 horas no local (Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rodovia Tercílio Marchetti, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC) do dia 14/12/2026, para que a distribuição inicie a partir das 13:00 horas e ficar à disposição para a entrega de todo o produto até às 17:00 horas.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do produto em desacordo com as condições pactuadas.

Na proposta de preços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, IPI, ICMS (regional), treinamento se houver, embalagem, seguro, transporte, carga e descarga.





Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias da marca, não violados, com informações relativas à data de fabricação e validade, fornecedor e produto, bem como os funcionários que realizam a entrega, deverão fazer uso obrigatório de uniforme em bom estado de conservação, composto por jaleco, calças compridas, boné e calçado fechado.

Deverá constar na embalagem, o certificado de registro do produto no SIF/DIPOA, além do prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

A licitante vencedora não poderá fazer uso do local/espço de entrega para divulgação da empresa, seja por entrega de folder ou material similar.

A licitante vencedora deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) funcionários para descarregar os produtos, de acordo com as orientações do Departamento de Recursos Humanos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram extraídos do levantamento do Departamento de Recursos Humanos com data-base outubro/2026.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	2.404	UN	AVE TEMPERADA CONGELADA. PESO ENTRE 3KG A 3,5KG, EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA DAS AVES; ISENTA DE CONTAMINAÇÃO BILAR OU FECAL, ISENTA DE HEMATOMAS ESCUROS, PENAS E PENUGENS. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INCLUINDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou





inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar.

Há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo licitatório na modalidade pregão para aquisição de gêneros alimentícios.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosa para atender o interesse da Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que as Leis nº 2683/2013 e nº 2686/2013 determinam que o benefício natalino compreende a concessão de gênero alimentício alusivo à época, no montante de R\$ 30,00 (trinta reais) por servidor, atualizado em R\$ 64,27 (sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme parecer do economista, a pesquisa de preço serve para verificar se há no mercado potenciais fornecedores com preços de comercialização próximo ao valor definido em lei, devidamente atualizado, para a aquisição do brinde natalino.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor Total em R\$
01	2.404	UN	AVE TEMPERADA CONGELADA. PESO ENTRE 3KG A 3,5KG, EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMÁRIA DAS AVES; ISENTA DE CONTAMINAÇÃO BILAR OU FECAL, ISENTA DE HEMATOMAS ESCUROS, PENAS E PENUGENS. A EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INCLUINDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	58,17	139.840,68

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Trata-se de aquisição de brinde natalino (ave temperada), destinado aos servidores públicos municipais de Timbó/SC, conforme Lei Municipal n.º 2683, de 21 de novembro de 2013 e destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Timbó/SC, conforme Lei Municipal nº 2686, de 05 de dezembro de 2013.

A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico. O uso do pregão eletrônico é uma forma transparente e justa de se realizar as compras/contratações, pois garante a igualdade de condições entre os fornecedores, e a competição entre eles, o que garante o melhor preço e a melhor qualidade.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 141, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O presente estudo não deve sofrer parcelamento por se tratar de entrega e item únicos.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se atender as Leis Municipais n.º 2686/2013 e n.º 2683/2013, como política de valorização do servidor público, por ocasião das festividades natalinas

Essa ação tem sempre um impacto extremamente positivo. Além de expressar reconhecimento e agradecimento, aumentando a motivação, melhorando o ambiente de trabalho, fortalecer o comprometimento, promovendo o bem-estar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A entrega dos itens do objeto deverá ser mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço, considerando que o veículo deverá estar, impreterivelmente, disponível às 12 horas no local (Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rodovia Tercílio Marchetti, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC) do dia 14/12/2026, para que a distribuição inicie a partir das 13:00 horas e ficar à disposição para a entrega de todo o produto até às 17:00 horas.

O fornecimento/entrega do produto deverá ser feito em veículo apropriado (caminhão) com refrigeração, de responsabilidade da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de gêneros alimentícios, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que se faz **VIÁVEL** a aquisição no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias para atendimento da Lei Municipal n.º 2683, de 21 de novembro de 2013 e destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Timbó/SC, conforme Lei Municipal n.º 2686, de 05 de dezembro de 2013.

Timbó, 09 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
MARA REGINA BORCHARDT
KLEMZ
***.809.819.**
13/10/2026 08:07:17

MARA REGINA BORCHARDT KLEMZ
Assessora Institucional de Recursos Humanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 08:08:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/17cfea1ad61b>

